



Tribunal Regional Eleitoral
do Pará

“

**MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES
EMITIDAS NA CONSULTORIA DE RISCOS E
CONTROLES DO PROCESSO DE**

SUPRIMENTO DE FUNDOS DAS ELEIÇÕES

**TRABALHO DE CONSULTORIA REALIZADO NO
EXERCÍCIO DE 2018**

**BELÉM, PARÁ
DEZEMBRO DE 2019**

”



SAG

Seção de Acompanhamento
da Governança &
Gestão

Sumário

Considerações Iniciais	3
Objetivos	3
Metodologia	3
Resultado do Monitoramento	4
Observações da equipe de consultoria	5
Conclusão	6
Avaliação das evidências (Anexo I)	7

Considerações Iniciais

OBJETIVOS DO MONITORAMENTO

Além de acompanhar as providências adotadas pelos gestores diante das propostas de encaminhamento, o monitoramento serviu, também, para:

- Verificar o grau de implementação das recomendações;
- Auxiliar os gestores das unidades envolvidas a verificar se as ações adotadas contribuíram para o alcance dos resultados desejados; e,
- Identificar quais os maiores obstáculos e dificuldades para sua implementação.

Dessa forma, foi medido o avanço das áreas envolvidas em relação às recomendações propostas, analisando o nível de conformidade (implementação) alcançado, desde a comunicação dos resultados até o presente momento.

METODOLOGIA

A metodologia utilizada abrangeu a tomada de informações junto a Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade - SOFC.

Dessa forma, foram enviadas planilhas solicitando evidências e informações sobre a implementação das propostas de melhoria, bem como observações que os gestores entendessem pertinentes.

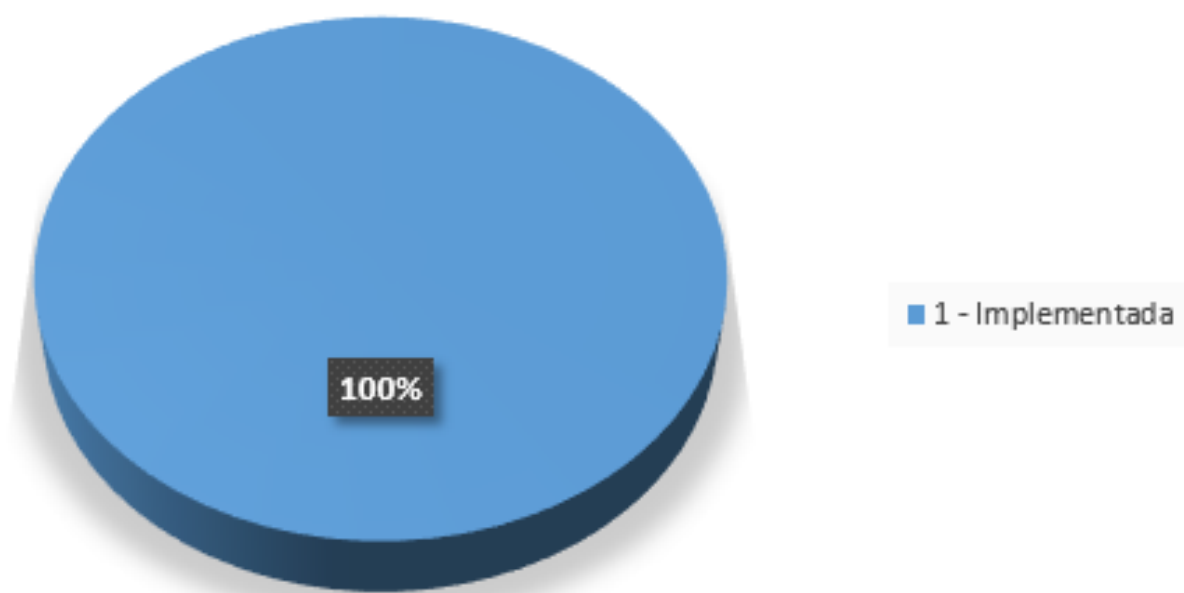
De posse das informações, a equipe da SAG realizou o exame dos dados, utilizando-se em especial da técnica de análise documental, a fim de aferir o grau de atendimento das recomendações objeto deste monitoramento.

Resultado

Quatro recomendações foram monitoradas

Os seguintes resultados foram constatados:

Status	Quantidade
1 - Implementada	4
2 - Em Implementação	0
3 - Não Implementada	0
4 - Prejudicada	0
TOTAL	4



Observações

De acordo com as evidências apresentadas pela unidade cliente, todas as recomendações foram cumpridas.

Todavia, observa-se, em relação à recomendação nº 4, a necessidade de, além do mapeamento integral do processo de suprimento de fundos, com a utilização da metodologia de mapeamento de processos (Business Process Management - BPM), realizar a descrição das atividades, bem como das unidades responsáveis por cada uma delas e a de criar indicadores de desempenho.

Tendo em vista que o TRE/Pará ainda não formalizou a sua cadeia de valor, nem instituiu formalmente a gestão de processos, considerou-se a recomendação atendida, mas com a sugestão de revisão contínua do fluxo do processo e de aperfeiçoamento do mapeamento do fluxo processual, nos termos relatados, tão logo seja formalizada a metodologia na organização ou de forma imediata, caso o macrogestor assim entenda. Neste último caso, pode ser adotado como modelo o trabalho contido nos Anexos VI e VII (eventos 0490120 e 0490122, respectivamente) do Relatório de Consultoria em Gestão de Riscos da Gestão dos Convênios do TRE/Pará (evento 0490105 do Processo SEI nº 0007487-88.2017.6.14.8000).

Conclusão

Conforme exposto, 100% (cem por cento) das recomendações foram “implementadas”.

Esperamos que o presente trabalho ajude a proporcionar melhor desempenho da Gestão de Riscos e Controles do Processo de Suprimento de Fundos das Eleições, contribuindo, assim, para o avanço contínuo da organização e o alcance dos objetivos do Tribunal.

Por fim, visando tornar este relatório mais objetivo e gerencial, as avaliações realizadas pela equipe da SAG sobre o grau de cumprimento das recomendações, tomando como base as evidências encaminhadas pelo gestor, seguem como anexo deste reporte.

É o relatório.

Belém/Pará, Dezembro de 2019.


ALANNA KATRINA BARBOSA NONATO
ESTAGIÁRIA DA SAG


BRUNO DE OLIVEIRA SILVA
ASSISTENTE DA SAG


FABRÍCIO MANOEL SANTIAGO CORDEIRO
CHEFE DA SAG

MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CONSULTORIA DE GESTÃO DE RISCOS - ELEIÇÕES 2018 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Análise das respostas encaminhadas pelos gestores

Responsável: Equipe SAG

1) Elaborar, por meio da Coordenadoria de Orçamento/Seção de Execução Orçamentária – SOFC/COR/SEO, um Plano de tratamento dos riscos para o processo de Suprimento de Fundos de Eleições, contendo as ações necessárias para a mitigação dos riscos e correção das falhas e vulnerabilidades mapeadas pelos gestores de riscos, conforme ações de controle identificadas como CONTROLE NOVO na Matriz de Riscos e Controles , em conjunto com a SCIA e de acordo com a metodologia orientada por esta Secretaria, até a data de 14 de setembro de 2018, visando a efetivar os dois aspectos da gestão de riscos: o alcance dos objetivos do processo (aspecto gerencial) e a sua conformidade com as normas (compliance). Alvo da recomendação: SOFC	<u>Evidências apresentadas:</u> 1) Plano de tratamento de riscos (evento 0632558 do Processo SEI nº 0001818-20.2018.6.14.8000); e 2) Status de implementação dos controles (evento 0916256 do Processo SEI nº 0012443-79.2019.6.14.8000). Após análise das evidências apresentadas, conclui-se que a recomendação possui o seguinte status: (☒) Implementada (☐) Em implementação (☐) Não implementada (☐) Prejudicada <u>Considerações do auditor:</u> Mediante a análise das evidências apresentadas é possível concluir que houve a elaboração conjunta do Plano de Tratamento de Riscos, e este por sua vez cumpriu todos os requisitos, tendo sido, tempestivamente, aprovado pela Presidência deste tribunal. Ademais, em cumprimento ao pedido de informações adicionais, a unidade gestora informou que todos os controles identificados foram implementados, motivo pelo qual a recomendação é considerada implementada.
--	--



SAG

Acompanhamento da
Governança &
Gestão.

2) Adotar, como padrão de tramitação a ser seguido pelos gestores e unidades envolvidas, os fluxogramas do processo de Suprimento de Fundos desenhados pelos gestores, constantes dos ANEXOS I a III do Relatório de Consultoria, são estes: Visão Geral do Processo, Concessão e Aplicação.

Alvo da recomendação: SOFC

Evidências apresentadas:

1) Processos SEI nº:

- 0004605-85.2019.6.14.8000
- 0000343-92.2019.6.14.8000
- 0002392-41.2019.6.14.8054
- 0008874-07.2018.6.14.8000
- 0010772-21.2019.6.14.8000

Após análise das evidências apresentadas, conclui-se que a recomendação possui o seguinte status:

(☒) Implementada

(☐) Em implementação

(☐) Não implementada

(☐) Prejudicada

Considerações do auditor:

Verifica-se, mediante as evidências apresentadas, a efetiva adoção dos Fluxogramas do Processo de Suprimento de Fundos como padrões de tramitação, da forma recomendada pela consultoria, com as devidas adequações de acordo com cada caso.

3) Adotar modelo de indicador de desempenho do suprimento de fundos das eleições, a ser estabelecido pela própria SOFC, podendo definir outros indicadores para o objetivo do processo de trabalho, preferencialmente em termos de benefício para o negócio do Tribunal e acompanhar o desempenho do processo, monitorando e revendo os processos por meio de mecanismos gerenciais, como o gerenciamento de riscos, e identificar e acordar melhorias necessárias ao processo.

Alvo da recomendação: SOFC

Evidências apresentadas:

1) Indicador Interno Processo Suprimento de Fundos - Evento 0891688, do Processo SEI nº 0004936-67.2019.6.14.8000

Após análise das evidências apresentadas, conclui-se que a recomendação possui o seguinte status:

☒ Implementada

☐ Em implementação

☐ Não implementada

☐ Prejudicada

Considerações do auditor:

A respectiva recomendação está implementada, uma vez que foi adotado indicador de desempenho do suprimento de fundos das eleições, com previsão de acompanhamento e monitoramento interno anual, entre outros.

4) Mapear o processo completo do suprimento de fundos das Eleições (I - concessão, II - aplicação e III - prestação de contas), formalizando o ciclo integral do mapeamento de processos, com os fluxogramas, planilha de atividades e indicadores, considerando que os fluxogramas desenhados só contemplam os dois subprocessos escolhidos como o escopo para a gestão de riscos.

Alvo da recomendação: SOFC

Evidências apresentadas:

- 1) Eventos: 0579812 e 0579822, do Processo SEI nº 0001818-20.2018.6.14.8000
- 2) Evento: 0891651, do Processo SEI nº 0004936-67.2019.6.14.8000.

Após análise das evidências apresentadas, conclui-se que a recomendação possui o seguinte status:

- ☒ Implementada
- ☐ Em implementação
- ☐ Não implementada
- ☐ Prejudicada

Considerações do auditor:

Foram apresentados três eventos onde constam os três fluxogramas solicitados ao mapeamento do processo, sendo eles: Concessão, Aplicação e Análise da Prestação de Contas. Ressalvadas as observações efetuadas na página 5 do relatório, a recomendação será considerada implementada.